



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8781, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 432.779,60.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5910, de 26 de fevereiro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 432.779,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
1268 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.40.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 432.779,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
727 - 11.03.10.302.0303.2.205- 4590 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 432.779,60

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária em virtude da troca de referência em oftalmologia, sendo que este saldo é proveniente de cancelamentos e não comparecimento de pacientes ao agendamento, havendo portanto uma sobra mensal de recurso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado em data 007
e publicado (a)
Em 27/02/2015